



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

02  
p.

**Solicitação de Compra Nº 52/2022**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIXEIRAS

**Solicitante:** DELVIL PAVELSKI **Data da Solicitação:** 02/03/2022  
**Organograma:** 0800000000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
1	800,000	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	185,0000	148.000,00
2	300,000	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	145,0000	43.500,00
3	50,000	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.	820,0000	41.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 232.500,00

Ponte Serrada, 02 de Março de 2022.

  
DELVIL PAVELSKI

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



**DISBRAPLAC LTDA - EPP**

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(OXX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

03  
p

## ORÇAMENTO

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UN.	Recipiente para resíduos sólidos e orgânico em plástico vazado capacidade 80 litros de 35 x 45 x 51 cm de altura nas cores variadas.	R\$ 190,00
02	01	UN.	Suporte para lixeira monobloco 80 litros em tubo galvanizado 3" 1,20m com encaixe em "u" em chapa galvanizada 270 MM para fixar os recipientes.	R\$ 140,00
03	01	UN.	Fornecimento de Lixeira com estrutura de ferro e madeira com diâmetro de 52x42cm conforme detalhamento: Estrutura de ferro composta por: 04 Cantoneiras ¾ x 1/8 x 0,45 cm de ferro, 04 Cantoneiras 1" x 1/8 x 0,54 cm de ferro, 04 Cantoneiros 1" x 1/8 x 0,44 cm de ferro, 02 Barras de chapa de ferro 1" x ¼ x 1/8 x 0,45 cm comprimento, 01 Cano Aço Galvanizado 3" x 0,50 cm comprimento. 22 peças de madeira de eucalipto seco plainado e tratado em auto Klabin de 0,75x0,56x0,17 pintadas em verniz escuro, com 44 parafusos com porca francês ¼ x 1.1/2 cabeça redonda.	R\$ 890,00

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

SEARA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CLAUDIOMIR VERZA:71035192934  
192934  
Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR VERZA:71035192934  
Dados: 2022.02.25 11:00:49 -03'00'

DISBRAPLAC LTDA:05168674000113  
74000113  
Assinado de forma digital por DISBRAPLAC LTDA:05168674000113  
Dados: 2022.02.25 11:01:10 -03'00'

CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC



Lixeiros e Equipamentos Industriais

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC, vem por meio desta, solicitar orçamento conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Lixeira monobloco em plástico vazado capacidade 80 litro de 35 x 45 x 51 cm de altura nas cores variadas.	180,00
2	Suporte para lixeira monobloco 80 litros em chapa 270 MM galvanizado em fogo 1.20 m com encaixe em "u".	150,00
3	Fornecimento de Lixeira com estrutura de ferro e madeira com diâmetro de 52x42cm conforme detalhamento: Estrutura de ferro composta por: 04 Cantoneiras 3/4 x 1/8 x 0,45 cm de ferro, 04 Cantoneiras 1" x 1/8 x 0,54 cm de ferro, 04 Cantoneiros 1" x 1/8 x 0,44 cm de ferro, 02 Barras de chapa de ferro 1" x 1/4 x 1/8 x 0,45 cm comprimento, 01 Cano Aço Galvanizado 3" x 0,50 cm comprimento. 22 peças de madeira de eucalipto seco plainado e tratado em auto Klabin de 0,75x0,56x0,17 pintadas em verniz escuro, com 44 parafusos com porca francês 1/4 x 1.1/2 cabeça redonda.	750,00

Ponte Serrada, 22 de fevereiro de 2022.

EMPRESA SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ:72.098.312/0001-90 TELEFONE CONTATO: (49) 3323.5657

ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 153-E

CHAPECÓ - SC

SULMACRO LIX. EQUIP. IND. LTDA - EPP

Ibanor Guaragni  
Diretor.

72.098.312/0001-90

SULMACRO LIX. E  
EQUIP. IND. LTDA - EPP

Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E  
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060

CHAPECÓ - SC



49 3323-5657 | www.sulmacro.com.br | sulmacro@sulmacro.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

05 p

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 28/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	R\$ 185,0000	R\$ 148.000,00
2	300,000	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	R\$ 145,0000	R\$ 43.500,00
3	50,000	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.	R\$ 820,0000	R\$ 41.000,00

Valor total dos itens:

R\$ 232.500,00

Ponte Serrada, 02 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

06p

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

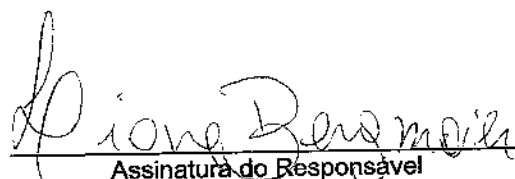
**Processo:** 28/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Data do Processo:** 02/03/2022  
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

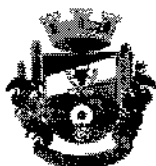
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 232.500,00	R\$ 480.599,54*
			Total:	R\$ 232.500,00 R\$ 480.599,54
			Total Geral:	R\$ 232.500,00 R\$ 480.599,54

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 02 de Março de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

07p

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 28/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 232.500,00
<b>Total Entidade:</b>			<b>R\$ 232.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 232.500,00</b>

Ponte Serrada, 02 de Março de 2022

Assinatura de Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, ESPECIFICAÇÕES SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E CONFORME ANEXO I.**

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens desta licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- c) Após a solicitação, quanto aos **ITENS 1 E 2 - LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE**- a empresa terá o prazo máximo de 12 (doz) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- d) Após a solicitação, quanto ao **ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA**- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

**IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) e do **CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

**4.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA</b> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022</b> <b>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA</b> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022</b> <b>ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)</b>
---	---

**4.3** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

**5. DO CREDENCIAMENTO**  
**IMPORTANTE:**

-Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

**Sócio e/ou Proprietário:**

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

**Representante:**

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
- c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

**ATENÇÃO:**

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**5.1 DA SESSÃO PÚBLICA**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A sessão pública terá início às 8 horas do dia 45 minutos do dia 25 de março de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)**

**6.1** O Envelope n. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n. do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) **ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT .

**6.2** Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

**6.3** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

**6.4** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;

**6.5** Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;

**6.6** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

### **7. ESCLARECIMENTOS**

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### **8.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;
- i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);



14p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação



15  
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

**9. NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
  - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus



16  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

#### **10. SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### **12. DOS LANCES VERBAIS**

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

##### **12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

### **13.DO JULGAMENTO**

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





18  
p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

**15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



19  
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

**17. DO FORNECIMENTO**

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.



20  
p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- d) Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- e) Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- f) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- g) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- h) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- i) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

**19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);



21  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
  - 1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
  - 2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;
- e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - a. Fizer(em) declaração falsa;
  - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
  - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
  - d. Não mantiver(em) a proposta;
  - e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
  - f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
  - g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
  - h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
  - i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e



22  
p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;

g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;

h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou

3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

a. Por decurso de prazo de vigência;

b. Quando não restarem fornecedores registrados; e

c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



23  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;
- 3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

### **23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

### **24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no



24  
p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.

c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;

d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

#### **25. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.

h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;

i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;

j) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**27. ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f)

Ponte Serrada/SC, 9 de março de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Panizzi  
**OAB/SC: 23.051**  
Assessor Jurídico





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.28/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.28/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.28 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal

-Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL** ....., conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., situada na ....., município de ....., inscrita no CNPJ sob n. .... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. ...., cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Valor Total Registrado			

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 - LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Após a solicitação, quanto ao ITEM 3 - LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Analisado e aprovado por:**

ANDRÉ LUIZ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051

31  
P



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2022 - PR

Processo Administrativo: 28/2022

Data do Processo: 02/03/2022

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	800,000	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	185,0000	148.000,00
2	300,000	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	145,0000	43.500,00
3	50,000	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA. - FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.	820,0000	41.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>232.500,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nrº 28/2022**

Processo Adm.: 28/2022  
Data do Processo: 02/03/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 28/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/03/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 28/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Ponte Serrada, 16 de Março de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br**Pregão presencial****Nr.: 28/22 - PR**

Processo Adm.: 28/2022

Data do Processo: 02/03/2022

Página 1/2

34p

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 31/03/2022 até às 08:30 horas do dia 31/03/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	800,000	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.
2	300,000	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.
3	50,000	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA. - FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.

---

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Ponte Serrada, 16 de Março de 2022

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nrº 28/2022**

Processo Adm.: 28/2022  
Data do Processo: 02/03/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 28/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, toma público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/03/2022 as 08:45, no endereço, **RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 28/2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Ponte Serrada, 16 de Março de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**Pregão presencial**

**Nr.: 28/22 - PR**

Processo Adm.: 28/2022

Data do Processo: 02/03/2022

Página 1/2

37p

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 31/03/2022 até às 08:30 horas do dia 31/03/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

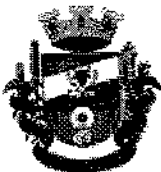
Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	800,000	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.
2	300,000	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.
3	50,000	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA. - FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.

---

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Ponte Serrada, 16 de Março de 2022

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

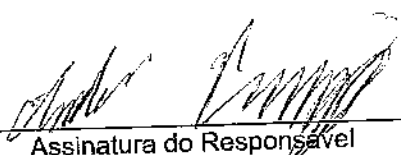
<b>Processo Administrativo:</b>	28/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	28/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	28/2022-PR
<b>Data do Processo:</b>	02/03/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/03/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 16 de Março de 2022

  
Assinatura do Responsável

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE**

Publicação N° 3672656

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CF440595B85C5FD205510B4DB43725C1B694AE0F



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, toma público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, ESPECIFICAÇÕES SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E CONFORME ANEXO I.**

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens desta licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- c) Após a solicitação, quanto aos **ITENS 1 E 2 - LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;**
- d) Após a solicitação, quanto ao **ITEM 3 - LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.**

**IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) e do **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



41  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

42  
 1p

**4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

**4.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
 ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
 ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO  
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

**4.3** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

**IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

**Sócio e/ou Proprietário:**

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

**Representante:**

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



43  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
- c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

**ATENÇÃO:**

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**5.1 DA SESSÃO PÚBLICA**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



44  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A sessão pública terá início às 8 horas do dia 45 minutos do dia 25 de março de 2022**, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

**6.DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)**

**6.1** O Envelope n. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n. do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante **deverá** elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) **ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT .

**6.2** Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;
- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;
- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

**6.3** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

**6.4** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;

**6.5** Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;

**6.6** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

45  
10



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

**7.ESCLARECIMENTOS**

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**8.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;
- i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



46  
p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;  
 -Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

**9. NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

48  
P.

responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

#### **10. SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### **12. DOS LANCES VERBAIS**

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

##### **12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

### 13. DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

50  
1p.

- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

#### **15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

51  
p.

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

**17. DO FORNECIMENTO**

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

52  
p.

- d) Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- e) Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- f) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- g) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- h) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- i) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

**19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

53  
p.

- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:

1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- d. Não mantiver(em) a proposta;
- e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
- i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

54  
p.

j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;

g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;

h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

#### **21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou

3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

#### **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

a. Por decurso de prazo de vigência;

b. Quando não restarem fornecedores registrados; e

c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

55  
p.

- g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
  - k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;
- 3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

### **23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

### **24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave.=13gMYL-T56UCsU70zfiJ3A&chave2=0g8cwwspn...ckGj5CVULIA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25095250934-IBANOR GUARAGNI|0518776981-FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI|25082027972-INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08, DA SOCIEDADE  
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**1. IBANOR GUARAGNI**, CPF-250.952.509-34, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Monte Negro-RS, nascido em 31/08/1955, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 509.879, expedida em 11/07/83, pela SSI-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060;

**2. INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI**, CPF-250.820.279-72, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 09/11/1954, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 508.375, expedida em 23/08/90, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060;

**3. FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI**, CPF-053.187.769-81, brasileira, solteira, maior, natural de Chapecó-SC, nascida em 12/01/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.523.420, expedida em 14/02/2005, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 155-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060.

Únicos sócios da sociedade empresária **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Imperatriz Leopoldina, nº 153-E, Bairro São Cristóvão, CEP-89803-060, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422.0168559.5 em 05/04/93 e inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-90, resolvem alterar o seu contrato social:

*[Handwritten signature]*

22/03/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219417229 Protocolo 219417229 de 19/03/2021 NIRE 42201685595

Nome da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407402875912207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

56  
p.

presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.

c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;

d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

#### **25. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;

b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.

h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;

i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;

j) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

57  
p.

**27. ANEXOS DO EDITAL**

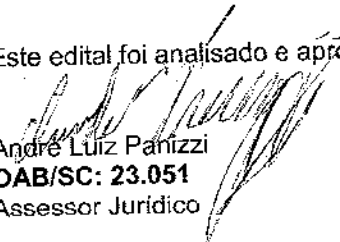
Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f)

Ponte Serrada/SC, 9 de março de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

  
André Luiz Panizzi  
**OAB/SC: 23.051**  
Assessor Jurídico

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n.  
264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.28/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

59  
p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ nº .....  
....., sediada na rua ..... cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.28 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 9 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal

-Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;  
-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL .....**, conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., situada na ....., município de ....., inscrita no CNPJ sob n. .... e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. .... cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

	<b>Valor Total Registrado</b>		

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

Após a solicitação, quanto aos **ITENS 1 E 2 - LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- MADEIRA**- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Após a solicitação, quanto ao **ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA**- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. Centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Analisado e aprovado por:**

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000

**DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

- 1. - FABIANA SCUSSIATTO PEROSA - Pregoeiro**
- 2. - Equipe de Apoio:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000

- 2.1. - PATRICIA GUIMARÃES
- 2.2. - JANICE DE FATIMA FARIAS
- 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
- 2.4. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
2. - PATRICIA GUIMARAES
3. - JANICE DE FATIMA FARIAS
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
5. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

**Art. 5º** - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

**Art. 6º** - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> <b>CNPJ:</b> 82.777.236/0001-01 <b>Telefone:</b> (49) 3435-0600 <b>Endereço:</b> Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro <b>CEP:</b> 89683-000 - Ponte Serrada / null	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>28/2022</b>
	<b>Número Processo:</b> 28/2022 <b>Data do Processo:</b> 02/03/2022

**Editais de Pregão Presencial Nº 28**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2022**

65  
p

Reuniram-se no dia 25/03/2022, as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

--- Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	72.098.312/0001-90
DISBRAPLAC LTDA	05.168.674/0001-13
DJM COMÉRCIO LTDA	45.393.047/0001-09

**ITEM 1 - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	Sim	147.200,00	142.400,00
DISBRAPLAC LTDA	Sim	143.200,00	143.200,00
DJM COMÉRCIO LTDA	Sim	144.000,00	142.800,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	178,8000	
1	DJM COMÉRCIO LTDA	178,5000	
1	DISBRAPLAC LTDA	Desistiu	179,0000
2	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	178,0000	
2	DJM COMÉRCIO LTDA	Desistiu	178,5000
3	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	178,0000	

O licitante SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA. pelo valor de R\$ 178,0000.

**ITEM 2 - SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	Sim	43.200,00	41.430,00
DISBRAPLAC LTDA	Sim	41.700,00	41.460,00
DJM COMÉRCIO LTDA	Sim	42.000,00	41.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	138,8000	

*[Handwritten signatures and marks]*

1	DJM COMÉRCIO LTDA	138,7000	
1	DISBRAPLAC LTDA	138,5000	
2	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	138,4500	
2	DJM COMÉRCIO LTDA	138,4000	
2	DISBRAPLAC LTDA	138,2000	
3	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	138,1000	
3	DJM COMÉRCIO LTDA	138,0000	
3	DISBRAPLAC LTDA	Desistiu	138,2000
4	SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	Desistiu	138,1000
4	DJM COMÉRCIO LTDA	138,0000	

66  
p

O licitante DJM COMÉRCIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor DJM COMÉRCIO LTDA pelo valor de R\$ 138,0000.

**ITEM 3 - FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS 3/4 X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X 1/4 X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS 1/4 X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

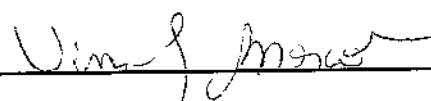
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	Sim	0,00	0,00
DISBRAPLAC LTDA	Sim	40.100,00	40.000,00
DJM COMÉRCIO LTDA	Sim	40.750,00	40.050,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DJM COMÉRCIO LTDA	801,0000	
1	DISBRAPLAC LTDA	800,0000	
2	DJM COMÉRCIO LTDA	Desistiu	801,0000
2	DISBRAPLAC LTDA	800,0000	

O licitante DISBRAPLAC LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA pelo valor de R\$ 800,0000.

**Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

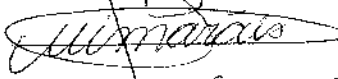
VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_


FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_

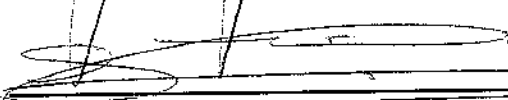
PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

0

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

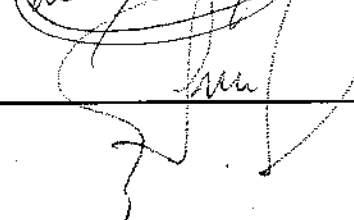
VALDEMIR TUSSI  
(DJM COMÉRCIO LTDA)

  
\_\_\_\_\_

CLAUDIOMIR VERZA  
(DISBRAPLAC LTDA)

  
\_\_\_\_\_

IBANOR GUARAGNI  
(SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.)

  
\_\_\_\_\_

67  
p

4  
A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS OBRAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTERA NACIONAL DE LICITAÇÃO**

**TRANSP. GUARAGUÁ**

**EMPRESA**  
**LUIZ GUARAGUÁ**  
**CIDADE GUARANI**

**ASSINATURA DO LICITANTE**

**CHAVECO, SC**

**SANTA CATARINA**

Nº de Registro: 500873  
 Nº de Licitação: 230-052-669-341  
 Data: 31/03/1975  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Data: 31/03/1975  
 Nº de Registro: 22040660260  
 Nº de Licitação: 50136019081

SAIBA EM TODA  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1653550571  
 REGISTRO FEDERAL  
 1653550571

68  
p

25.03.22. ✓  
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

8

1

+

70p

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula oitava do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuados de forma diferenciada da participação no capital social, devendo ser tomada através de assembleia dos sócios.

§ **Segundo:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, e tem sua sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 153-E, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89803-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e Bens, assim subscritas:

- a – IBANOR GUARAGNI.....400.000quotas – R\$400.000,00
- b – INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00
- c – FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI..... 50.000 quotas – R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 22/03/2021  
 Arquivamento 20219417229 Protocolo 219417229 de 19/03/2021 NIRE 42201685595  
 Nome da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 407402875912207  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o comércio atacadista de lixeiras plásticas; carrinhos em geral; suportes, tubos e pás para lixeiras; manutenção de lixeiras, carrinhos e placas de sinalização, tachões em geral; prestação de serviços de pintura de sinalização viária, materiais de limpeza, acessórios; fabricação de equipamentos e máquinas para pintura de asfalto e para construção civil.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **IBANOR GUARAGNI e INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten marks and signatures]*

72p

**§ Primeiro:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, serem efetuados de forma diferenciada da participação no capital social, devendo ser tomada através de assembleia dos sócios.

**§ Segundo:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Declara sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Chapecó-SC, 18 de março de 2021.

1. \_\_\_\_\_  
Ibanor Guaragni

2. \_\_\_\_\_  
Ingrid Maria Schmitz Guaragni

3. \_\_\_\_\_  
Franciely Cristina Guaragni



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219417229 Protocolo 219417229 de 19/03/2021 NIRE 42201685595

Nome da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407402875912207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219417229

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	219417229 - 19/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201685595  
CNPJ 72.098.312/0001-90  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2021  
SOB N: 20219417229

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219417229

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05318776981 - FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI  
Cpf: 25082027972 - INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI  
Cpf: 25095250934 - IBANOR GUARAGNI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219417229 Protocolo 219417229 de 19/03/2021 NIRE 42201685595

Nome da empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407402875912207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**

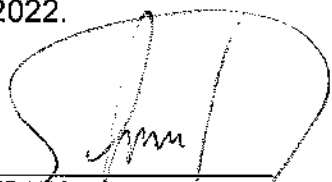
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 28/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022**

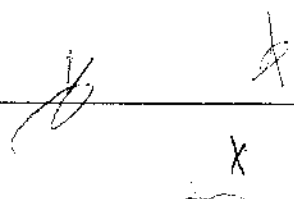
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

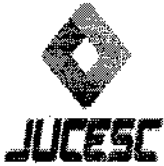
A empresa **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ **72.098.312/0001-90**, com sede à **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 – E**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **IBANOR GUARAGNI**, portador da Cédula de Identidade n.º **509.879 SSP-SC** e CPF sob n.º **250.952.509-34**, residente e domiciliado na **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 155 – E**, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Chapecó SC, 25 DE MARÇO DE 2022.

  
IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 250.952.509-34  
RG: 509.879







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201685595	72.098.312/0001-90	05/04/1993	02/04/1993
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153-E, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803060			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIXEIRAS PLÁSTICAS, CARRINHOS EM GERAL, SUPORTES, TUBOS E PÁS PARA LIXEIRAS, MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS, CARRINHOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TACHOES EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA PINTURA DE ASFALTO E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI 053.187.769-81	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
INGRID MARIA SCHMITZ GUARAGNI 250.820.279-72	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IBANOR GUARAGNI 250.952.509-34	400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/03/2021	20219417229		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226193632



página: 1/2

CONTROLE: 16339368540180 CPF SOLICITANTE: 099.619.439-88 NIRE: 42201685595 EMITIDA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 226193632



PRODUTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Santa Maria (RS), 17 de março de 2023

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

#### OUTORGANTE:

A empresa DIM COMÉRCIO LTDA, estabelecida Rua São João, n. 977-D, Bairro Presidente Médici, CEP 89.801-231 - Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.393.047/0001-09, com seus atos arquivados na junta comercial com o nire sob n.º 42207001990, neste ato representado pela sócia-administradora Doreas Tussi Jacques, brasileira, casada, empresária, CPF n.º 035.374.289-95, Cédula de Identidade n.º 2123054104-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Salsos n.º 393, bairro Pinheiro Machado, complemento: Residência Lopes, CEP 97030-770.

#### OUTORGADO:

Sr. Valdenir Tussi, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 274.241.970-53 e identidade sob n.º IZR/2.422.306 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, na Rua Rio de Janeiro, n. 1195 -D, Bairro Presidente Médici, Chapecó - SC, CEP 89.801-211.

#### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, levantar-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad-judicia e substabelecer com reserva de poderes.

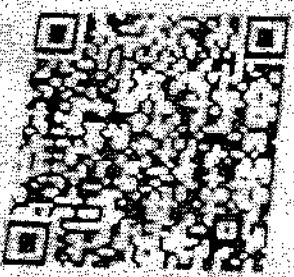
A procuração pública tem validade anual, sendo vencida em 17/03/2023.

*Doreas Tussi Jacques*  
Doreas Tussi Jacques  
Sócia-administradora  
CPF n. 035.374.289-95





**SOARES DE LIMA**  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
R. Sandra Soares de Lima Schram



Reconheço **AUTENTICA** a firma de **DORCAS TUSSI JACQUES**. Dou fe  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Santa Maria, 18 de março de 2022  
DEISY WAGNER PAGLIARINI, Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
(0531.01.1900001.42001)

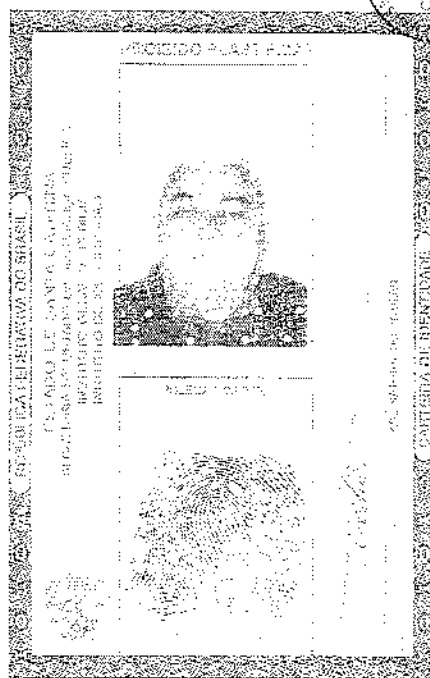
*Deisy Wagner Pagliarini*

*Deisy Wagner Pagliarini*  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures]*

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



VALIDAÇÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL

BRASIL 2.432.306 16/OUT/2018

BAHIA

VALDEMIR TUSSI

JOSE BONETTI TUSSI

THERESINHA DUARTE TUSSI

23/04/1959

23/04/1959

CERT. CAS. 1039 LV B-3 FL 194

CART. SILVA-MONDAI RS

274.241.970-53

CHARRCO - SC

FERRNÃO LUIZ DE SOUZA

Secretaria de Identificação - RS/SC

### AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual confiei. Dou fé.

Chapeco/SC, 30 de dezembro de 2020  
Em Testemunho

Nalibe de Jesus Brito Ribeiro  
Escritor Autorizada  
Emitido: 4.00; Selo: 2.80 = R\$6.80  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal FZC-41835-BIRV  
Ass. Mercado de Valores Junior - Bolsas de Capital



*[Handwritten marks and signatures]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJM COMERCIO LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJM COMERCIO LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 977	COMPLEMENTO LETRA D
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.801-231	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DJMCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (55) 3307-0600/ (55) 8159-5930
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

83p

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DJM COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada \*)  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada \*)  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada \*)  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAO JOAO

NÚMERO  
977

COMPLEMENTO  
LETRA D

CEP  
89.801-231

BAIRRO/DISTRITO  
PRESIDENTE MEDICI

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@DJMCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE  
(55) 3307-0600/ (55) 8159-5930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





82p

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DJM COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207001990	45.393.047/0001-09	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO JOAO, 977 LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801231			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTEINERS, CAIXAS, BANCOS, ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM MATERIAL PLÁSTICO, FIBRAS, FERRO AÇO E OU ALUMÍNIO; (CNAE: 46.49-4/99 e 47.89-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECICLADOS;(46.87-7/01);TRANSPORTE RODVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TERNACIONAL (CNAE: 49.30-2/02 e 49.30-2/04); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; (CNAE : 49.30-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR , MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE : 47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CNAE: 47.54-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CNAE: 47.59-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; (CNAE: 47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; (CNAE: 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, SACOS PLÁSTICOS PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E DE CONSUMO; (CNAE: 47.61-0/03 e 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS; (CNAE: 47.81-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; (CNAE: 47.55-5/01); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; (CNAE: 18.13-0/01 e 18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; (CNAE: 47.63-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMRMÁTICA;(CNAE 47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE:47.52-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; (CNAE 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; (CNAE:47.54-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; (CNAE; 47.56-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;(CNAE:47.57-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;(CNAE:47.51-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; (CNAE: 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;(CNAE: 47.55-5/03);COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; (CNAE:47.72-5/00);COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;(CNAE: 47.82-2/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGES; (CNAE:47.82-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;(CNAE:47.44-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;(CNAE:47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;(CNAE: 47.59-8/99);COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS;(CNAE: 47.44-0/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;(CNAE: 47.54-7/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE: 46.42-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;(CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;(CNAE: 47.42-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; (CNAE: 29-8/99); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 45.30-7/05); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E URBANA, BEM COMO PLACAS PARA HOMENAGENS;(CNAE:32.99-0/03); FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS MATÁLICAS;(CNAE:22.29-3/03 E 25.12-8/00);FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; (CNAE: 25.99-3/99);FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE: 27.90-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS E TUBOS METÁLICOS; (CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; (CNAE: 46.65-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DE HOMENAGEM;(CNAE: 47.89-0/99).			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	

226229920





83 p

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DJM COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207001990	45.393.047/0001-09	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO JOAO, 977 LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801231			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DORCAS TUSSI JACQUES 035.374.289-95	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/02/2022	20226456005		
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226229920



página: 2/2

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**



84/p

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03537428995-DORCAS TUSSI JACQUES

Pelo presente instrumento particular, DORCAS TUSSI JACQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1982, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.374.289-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2123054104, órgão expedidor SSPDI - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS SALSOS, 395, PINHEIRO MACHADO, SANTA MARIA, RS, CEP 97030770, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial DJM COMÉRCIO LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAO JOAO, 977, LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-231.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTEINERS, CAIXAS, BANCOS, ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM MATERIAL PLÁSTICO, FIBRAS, FERRO AÇO E OU ALUMINIO; (CNAE: 46.49-4/99 E 47.89-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE ALUMINIO RECICLADOS;(46.87-7/01);TRANSPORTE RODIVÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 49.30-2/02 E 49.30-2/04); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; (CNAE : 49.30-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE : 47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CNAE: 47.54-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CNAE: 47.59-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; (CNAE: 47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; (CNAE: 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, SACOS PLÁSTICOS PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E DE CONSUMO; (CNAE: 47.61-0/03 E 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS; (CNAE: 47.81-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; (CNAE: 47.55-5/01); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; (CNAE: 18.13-0/01 E 18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; (CNAE: 47.63-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMRMÁTICA;(CNAE 47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE:47.52-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; (CNAE 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; (CNAE:47.54-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; (CNAE; 47.56-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

81200000342010

1/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022  
Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990  
Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

22/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



# CONTRATO SOCIAL DJM COMÉRCIO LTDA

PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;(CNAE:47.57-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;(CNAE:47.51-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; (CNAE: 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;(CNAE: 47.55-5/03);COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; (CNAE:47.72-5/00);COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;(CNAE: 47.82-2/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGES; (CNAE:47.82-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;(CNAE:47.44-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;(CNAE:47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;(CNAE: 47.59-8/99);COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS;(CNAE: 47.44-0/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;(CNAE: 47.54-7/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE: 46.42-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;(CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;(CNAE: 47.42-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; (CNAE: 47.29-6/99); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 45.30-7/05); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E URBANA, BEM COMO PLACAS PARA HOMENAGENS;(CNAE:32.99-0/03); FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS MATÁLICAS;(CNAE:22.29-3/03 E 25.12-8/00);FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; (CNAE: 25.99-3/99);FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE: 27.90-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS E TUBOS METÁLICOS; (CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; (CNAE: 46.65-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DE HOMENAGEM;(CNAE: 47.89-0/99).

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DORCAS TUSSI JACQUES	100.000	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

8120000342010

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022  
 Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990  
 Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022

86p

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DORCAS TUSSI JACQUES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

8120000342010

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022

87p

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 21 de fevereiro de 2022.

---

DORCAS TUSSI JACQUES  
CPF: 035.374.289-95

8120000342010

4/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DJM COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	226456005 - 22/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207001990  
CNPJ 45.393.047/0001-09  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2022  
SOB N: 42207001990

**EVEN TOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226456005

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03537428995 - DORCAS TUSSI JACQUES - Assinado em 21/02/2022 às 20:03:16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.374.289-95**

Nome: **DORCAS TUSSI JACQUES**

Data de Nascimento: **18/08/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/11/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:11:01** do dia **10/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7471.4315.3BD1.CC88**



Handwritten signature or initials.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Handwritten signature or initials.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

91  
p.



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e890a48e1aab8ae1d5cc7e60a4cd9b7b17a07321b46cc6c3bc8ce302ef55afe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55952** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG e CPF Dorcas**", cujo assunto é descrito como "**RG e CPF Dorcas**", faz prova de que em **21/03/2022 10:27:04**, o responsável **DJM Comércio Ltda (45.393.047/0001-09)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de DJM Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2022 10:28:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa2785f2aa74b9252c2d59789590b9a25e09f1f92571f712130d479573157e4f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signature]*

**DORCAS TUSSI JACQUES**

INSCRIÇÃO: 2123054134 RSP/DI RS  
CPF: 935.374.289-95 DATA NASCIMENTO: 18/08/1982



FILIAÇÃO:  
**VALDEMIR TUSSI**  
**MARLENE MARTINS TUSSI**

PROFISSÃO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  
ESTADO CIVIL: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

INSCRIÇÃO: 81544195342  
VALIDADE: 24/11/2025 | 1º REGISTRO: 21/11/2000

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
0.0000000001

**DOSSEI VALORES**

TIPO DE REPRESENTAÇÃO: SANTA MARIA, RS DATA: 24/11/2020

*CENTRO DE SERVIÇOS*  
Mário Jacques  
Diretor-Geral  
79701065357  
RS239789134

PROIBIDO PLÁSTICAS  
0.0000000001

**RIO GRANDE DO SUL**

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE LICITACAO

Nome: CLAUDIONIR VEREA

DTM REGISTRADO PARA EXERCICIO: 24865-08  
 CATEGORIA: MBP BC

CNPJ: 720.361.999-24 DATA DE EMISSAO: 14/10/1991

RENOME: ARCANSELO VEREA  
 ROVELLA VEREA

EXERCICIO: 2000/2001  
 2002/2003  
 2004/2005

NUMERO: 02667032452 VIGENCIA: 02/11/2002 VALIDACAO: 08/06/1992

VALIDAR TODO O TERMO NACIONAL 1555399780

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCORDIA - SC DATA DE EMISSAO: 14/12/2017

NUMERO DO BOM: 51801081465  
 NUMERO DO VEICULO: 9C130365856

SANTA CATARINA

FRIMBO PLASTIFICAR 1555399780

25.03.22  
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESC 0065

JUCESC

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DISBRAPLAC LTDA. EPP**

Os signatários abaixo:

**Claudioimir Verza**, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000 – Seara/SC;

**Gilmara Gleci Paludo Versa**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº 028.867.099-05 e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada DISBRAPLAC LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, estabelecida na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover nova alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

“Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

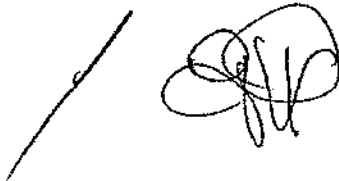
Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

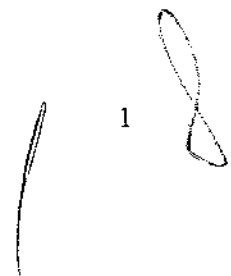
Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer..

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.



1



JUCESC 0066

JUCESC

- Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.
- Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.
- Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"
- Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

<b>Claudiomir Verza</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>Gilmara Gleci Paludo Versa</b> .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<b>TOTAL</b> .....	180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Balanco Geral:** Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

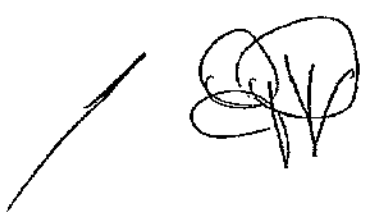
**Resultados:** A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

**Parágrafo Único:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

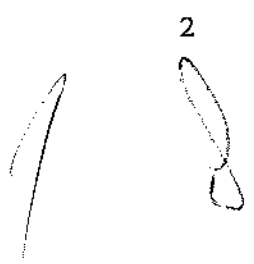
**Aumento de Capital:** Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Foro:** Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



2



96  
p

JUCESC 0067

JUCESC

**CLÁUSULA QUINTA:**

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Atendendo dispositivos legais, CONSOLIDAMOS o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Nome Empresarial: " DISBRAPLAC LTDA. EPP "

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.

Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de outdoors e anúncios luminosos ou não.

Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"

Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

Endereço da sede Social: Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC.

3

97  
p

JUCESC 0068

0068

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Capital Social:** O capital social da empresa é de R\$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza .....	90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%
<u>Gilmara Gleci Paludo Versa .....</u>	<u>90.000 quotas – R\$ 90.000,00 – 50,00%</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>180.000 quotas – R\$ 180.000,00 – 100,00%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**Administração:** Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza; **Uso da firma:** De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

**Pró-Labore:** Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

**Caução da gerência:** Dispensada.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**Balanco Geral:** Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

**Resultados:** A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Handwritten marks at the bottom right corner.

98  
p

JUCESC 0069

RESCISÃO

**Parágrafo Único:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo único:** Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**CLÁUSULA NONA:**

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

**Parágrafo único:** Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

A

f



JUCESC 0070

JUCESC

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

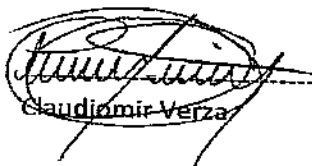
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

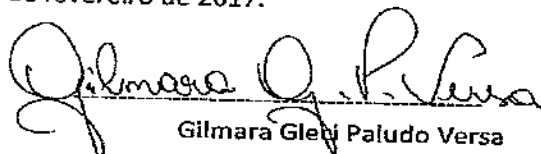
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 02 de fevereiro de 2017.

  
-----  
Claudimir Verza

  
-----  
Gilmara Gleti Paludo Versa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2017 SOB Nº: 2017775653  
Protocolo: 17777565-3, DE 06/07/2017

Empresa: 42 2 0318458 5  
DISBRAPLAC LTDA EPP



HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DISBRAPLAC LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203184585	05.168.674/0001-13	17/07/2002	04/08/2002

Endereço:  
RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC - CEP: 89770000

#### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, DE ACRÍLICO, DE MADEIRA E DE METAIS, PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE PLÁSTICO, FIBRAS, DE METAL E DO TIPO CONTAINERS.  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES DECORATIVOS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS E DE RUAS, FLOREIRAS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADOS, DE METAIS OU DE MADEIRA, DEFENSAS DE METAL, TOLDOS, NUMERAÇÃO DE CASAS, ESTÁTUAS COMEMORATIVAS, MAPAS INDICATIVOS, FOLDERS.  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, ABERTURAS E ARTEFATOS DE METAIS E DE MADEIRAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS.  
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TANOARIA E DE MÓVEIS DE MADEIRA OU NÃO. MARCENARIA.  
FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE LASER.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BLOCOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, MASSA ASFÁLTICA, TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO.  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, BANCOS DE PRAÇAS E RUAS, DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, DE LIXEIRAS, DE AUTDOORS E ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO.  
OBRAS DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

226230163



página: 1/2

CONTROLE: 16434261934445 CPF SOLICITANTE: 028.867.099-05 NIRE: 42203184585 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226230163



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISBRAPLAC LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203184585	05.168.674/0001-13	17/07/2002	04/08/2002
Endereço: RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC - CEP: 89770000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/09/2018	20188287299		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226230163



página: 2/2

CONTROLE: 16434261934445 CPF SOLICITANTE: 028.867.099-05 NIRE: 42203184585 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226230163



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.168.674/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2002
NOME EMPRESARIAL DISBRAPLAC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBRAPLAC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CATARINENSE	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SEARA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3452-4777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.168.674/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISBRAPLAC LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CATARINENSE</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>SEARA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3452-4777</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **10:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial  
28/2022**

**Número Processo:** 28/2022  
**Data do Processo:** 02/03/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

No dia 25/03/2022 às 08:45 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 587/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 28/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**RECER DA COMISSÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DJM COMERCIO LTDA, DISBRAPLAC LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Participante: DISBRAPLAC LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.-FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.	50,000	UN.	prpria	800,00	40.000,00

Total do Participante: 40.000,00

**Participante: DJM COMÉRCIO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total

105  
p.

2 SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.- SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.

138,00 41.400,00

Total do Participante: 41.400,00

**Participante: SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.-RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	800,000	UN.	NOVEL	178,00	142.400,00

Total do Participante: 142.400,00

Total Geral: 223.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 25/03/2022

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_

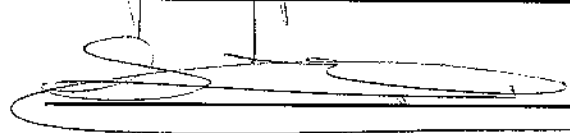
JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

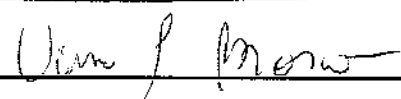
PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO

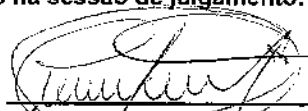
  
\_\_\_\_\_

VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO


  
\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

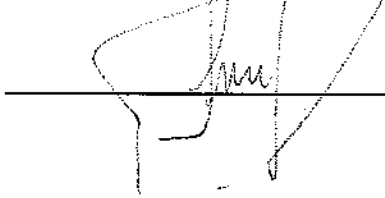
CLAUDIOMIR VERZA  
(DISBRAPLAC LTDA)

  
\_\_\_\_\_

VALDEMIR TUSSI  
(DJM COMÉRCIO LTDA)

  
\_\_\_\_\_

IBANOR GUARAGNI  
(SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.)

  
\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: 49 3435-6000  
 Rua Madre Maria Theodora  
 C.E.P.: 89683-000      - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 28/2022 - PR**

Processo Administrativo: 28/2022  
 Processo Licitatório: 28/2022  
 Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 1/2

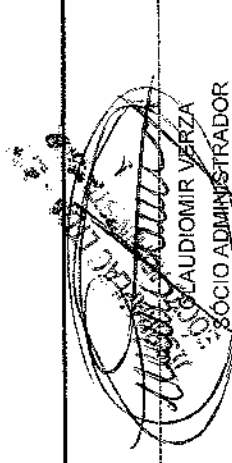
**Fornecedor:** DISBRAPLAC LTDA- EPP  
**Endereço:** RUA CATARINENSE N 42 - Bairro: SÃO JOÃO  
**Cidade:** SEARA UF: SC CEP: 89770-000  
**CNPJ:** 05.168.674/0001-13      Inscrição Estadual: 254423400  
**Telefone:** 4934524777      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - Especificação: RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	185,00	novel	0,0000	179,00	143.200,00
2	300,00	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - Especificação: SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	145,00	própria	0,0000	139,00	41.700,00

**CNPJ-05.168.674/0001-13**

**DISBRAPLAC LTDA - EPP**

Rua Catarinense, nº 42  
 Bairro São João/Seara/SC



SEARA, 24 de Março de 2022

106 p. x



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 28/2022 - PR**

Processo Administrativo: 28/2022

Processo Licitatório: 28/2022

Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA- EPP  
 Endereço: RUA CATARINENSE N 42 - Bairro: SÃO JOÃO  
 Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89770-000  
 CNPJ: 05.168.674/0001-13 Inscrição Estadual: 254423400  
 Telefone: 4934524777 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	50,00	UN.	<p>FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¼ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,45 DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA. - Especificação: FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¼ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA.</p>	820,00	própria	0,0000	802,00	40.100,00

CNPJ-05.168.674/0001-13  
 DISBRAPLAC LTDA - EPP  
 Rua Catarinense, nº 42  
 Bairro São João Serrada/SC

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente licitação. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Concordamos com o edital e seus demais anexos.

Total Geral: 225.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (duzentos e vinte e cinco mil reais)



SEARA, 24 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: DISBRAPLAC LTDA - EPP

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
 Rua Madre Maria Theodora  
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 28/2022 - PR**

Processo Administrativo: 28/2022  
 Processo Licitatório: 28/2022  
 Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **DJM COMÉRCIO LTDA**

Endereço: RUA SÃO JOÃO, N.977-D - Bairro: PRESIDENTE MÉDICI

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-231

CNPJ: 45.393.047/0001-09

Inscrição Estadual: 261561790

Telefone: 5533070600

Enquadramento como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Sim


Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - Especificação: RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	185,00	NOVEL	0,0000	180,00	144.000,00
2	300,00	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - Especificação: SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	145,00	DDS	0,0000	140,00	42.000,00

189

1

10

CHAPECÓ, 24 de Março de 2022



VALDEMIR TUSSI  
 PROCURADOR

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
 Rua Madre Maria Theodora  
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 28/2022 - PR**

Processo Administrativo: 28/2022  
 Processo Licitatório: 28/2022  
 Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **DJM COMÉRCIO LTDA**

Endereço: RUA SÃO JOÃO, N.977-D - Bairro: PRESIDENTE MÉDICI

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-231

CNPJ: 45.393.047/0001-09 Inscrição Estadual: 261561790

Telefone: 5533070600 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
3	50,00	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLANADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA. - Especificação: FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM PLANADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA.	820,00	DJM	0,0000	815,00	40.750,00

110  
p.

Reservado para Observações do Fornecedor:  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. DADOS BANCÁRIOS: CEF AGENCIA 0414 C/C 8193-6. INDICAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: DORCAS TUSSI JACQUES, SÓCIA-ADMINISTRADOR. FONE: 55 98159 5930. E-MAIL: adm@djmcomercio.com.br

Total Geral: 226.750,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extensão: (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

CHAPECÓ, 24 de Março de 2022

VALDEMIR TUSSI  
 PROCURADOR

PRODUTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**PROPONENTE**

DJM COMÉRCIO LTDA / CNPJ/MF 45.393.047/0001-09 IE 261.561.790 IM  
Fone/FAX: (0xx55) 3306-0700 / E-mail: adm@djmcomercio.com.br  
Rua São João, 977 D, Bairro Presidente Médici, CEP 89.801-231 - Chapecó – SC

111  
8

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000      - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 28/2022 - PR**

Processo Administrativo: 28/2022  
Processo Licitatório: 28/2022  
Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 - E - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89803-060  
CNPJ: 72.098.312/0001-90      Inscrição Estadual: 252.637.402  
Telefone: 4933235657      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	UN.	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS. - Especificação: RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	185,00	NOVEL	0,0000	184,00	147.200,00
2	300,00	UN.	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES. - Especificação: SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	145,00	SULMACRO	0,0000	144,00	43.200,00

72.098.312/0001-90

**SULMACRO LIX. E  
EQUIP. INDS. LTDA - EPP**

Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E  
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060

CHAPECÓ, 22 de Março de 2022

CHAPECÓ - SC

IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

112  
p.

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000      - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
Nº.: 28/2022 - PR

Processo Administrativo: 28/2022  
Processo Licitatório: 28/2022  
Data do Processo: 02/03/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 - E - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89803-060  
CNPJ: 72.098.312/0001-90      Inscrição Estadual: 252.637.402  
Telefone: 4933235857      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

3	50,00	UN.	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ½ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA. - Especificação: FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ½ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1,1/2 CABEÇA REDONDA.	820,00		0,0000	0,00	0,00
---	-------	-----	--	--------	--	--------	------	------

**[ 72.098.312/0001-90 ]**  
**SULMACRO LIX. E**  
**EQUIP. INDS. LTDA - EPP**  
Rua: Imperatriz Leopoldina, 153 E  
B: São Cristóvão CEP: 89.803-060  
**[ CHAPECÓ - SC ]**

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral:	190.400,00
---	--------------	------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias      Cond. de Pagto: 30 (trinta) dias      Prazo de Entrega: Conforme edital      Frete: Pago

Total por Extenso: (cento e noventa mil quatrocentos reais )

CHAPECÓ, 22 de Março de 2022

IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 28/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1) DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP  
**CNPJ Nº.:** 72.098.312/0001-90  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.:** 252.637.402  
**ENDEREÇO:** RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 – E  
**BAIRRO:** SÃO CRISTÓVÃO  
**CIDADE:** CHAPECÓ  
**CEP:** 89.803-060  
**E-MAIL:** [sulmacro@sulmacro.com.br](mailto:sulmacro@sulmacro.com.br)  
**FONE:** (49) 3323-5657

**2) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

**BANCO:** DO BRASIL – 001  
**AGÊNCIA:** 3004-X  
**CONTA CORRENTE:** 35.096-6

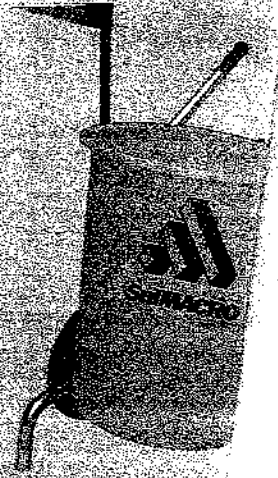
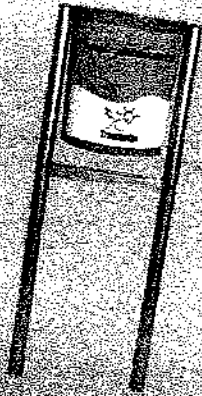
**3) DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** IBANOR GUARAGNI  
**CPF Nº.:** 250.952.509-34  
**RG Nº.:** 509.879  
**ENDEREÇO:** RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 155 – E  
**BAIRRO:** SÃO CRISTÓVÃO  
**FONE PARA CONTATO:** (49) 3323-5657 / (49) 3322-2927 / (49) 9 9112-5657  
**E-MAIL:** [sulmacro@sulmacro.com.br](mailto:sulmacro@sulmacro.com.br)  
**CEP:** 89.803-060  
**CIDADE:** CHAPECÓ  
**ESTADO:** SANTA CATARINA

Chapecô – SC, 25 de Março de 2022.

IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 250.952.509/34  
RG: 509.879





# SULMACRO

Lixeiras e Equipamentos Industriais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022  
ENVELOPE Nº.: 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS  
INDUSTRIAIS LTDA - EPP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

**PREGÃO PRESENCIAL**

**28/2022**

**Nº Processo:** 28/2022

**Data Processo:** 02/03/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

116  
p.

Reuniram-se no dia 25/03/2022 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.	72.098.312/0001-90
DISBRAPLAC LTDA	05.168.674/0001-13
DJM COMÉRCIO LTDA	45.393.047/0001-09

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DJM COMERCIO LTDA, DISBRAPLAC LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

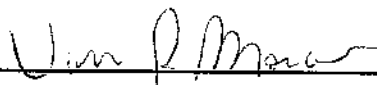

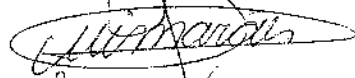


VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

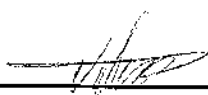
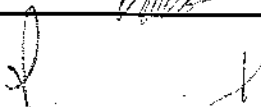
JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO


**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VALDEMIR TUSSI  
(DJM COMÉRCIO LTDA)

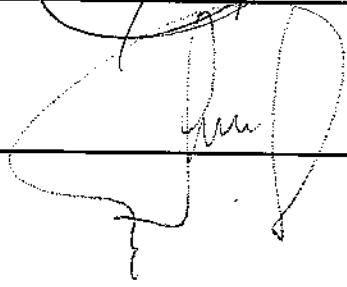
  


CLAUDIOMIR VERZA  
(DISBRAPLAC LTDA)

IBANOR GUARAGNI  
(SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.)



---



---

117  
p.

A

PRODUTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

118  
p.

Chapecó (SC), 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022 EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O  
MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

(ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO)

A Empresa DJM COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.393.047/0001-09, inscrição estadual n.º 261561790, com sede na Rua São João, n. 977-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó- SC, CEP 89.801-231, E-mail: adm@djmcomercio.com.br, Tel.: (55) 3307 0600, neste ato representado pelo Sr Valdemir Tussi (procurador), portador da identidade de nº 2.432.306 SSP/SC e CPF 274.241.970-53 nos termos do Contrato Social, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

DORCAS  
TUSSI  
JACQUES:03  
537428995

Assinado de forma  
digital por DORCAS  
TUSSI  
JACQUES:035374289  
95  
Dados: 2022.03.24  
19:46:13 -03'00'

DJM  
COMERCIO  
LTDA:45393  
047000109

Assinado de  
forma digital por  
DJM COMERCIO  
LTDA:4539304700  
0109  
Dados: 2022.03.24  
19:46:40 -03'00'

DORCAS TUSSI JACQUES

Sócia-Administradora

RG nº 2123054104/SSP/RS - CPF nº 035.374.289-95

VALDEMIR  
TUSSI:274241  
97053

Assinado de forma  
digital por VALDEMIR  
TUSSI:27424197053  
Dados: 2022.03.24  
19:46:26 -03'00'

VALDEMIR TUSSI

PROCURADOR

RG: 2.432.306 SSP/SC - CPF 274.241.970-53

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES


CONFERE COM O ORIGINAL

DJM COMÉRCIO LTDA / CNPJ/MF 45.393.047/0001-09 IE 261.561.790 IM n.76826  
Fone/FAX: (0xx55) 3306-0700 / E-mail: adm@djmcomercio.com.br

PRODUTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL!

Chapecó (SC), 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022 EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)**

DJM Assinado de  
forma digital por  
COMERCIO DJM COMERCIO  
LTDA:4539304700  
0109 Dados: 2022.03.24  
047000109 19:46:56 -03'00'

A empresa DJM Comércio LTDA, portadora do CNPJ n. 45393047/0001-09, Inscrição Estadual nº 261.561.790, situada à Rua São João, n. 977, Bairro Presidente Médici, Chapecó – SC, CEP 89.801-231, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial n.28 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

**DORCAS** Assinado de  
forma digital  
por DORCAS  
**TUSSI** TUSSI  
**JACQUE** JACQUES:0353  
7428995  
**S:03537** Dados:  
2022.03.24  
**428995** 19:45:41 -03'00'

**DORCAS TUSSI JACQUES**  
Sócia-Administradora  
RG nº 2123054104/SSP/RS  
CPF nº 035.374.289-95

**VALDEMI** Assinado de  
forma digital por  
**R** VALDEMIR  
**TUSSI:274** TUSSI:274241970  
53  
**24197053** Dados:  
2022.03.24  
19:45:53 -03'00'

DJM COMÉRCIO LTDA / CNPJ/MF 45.393.047/0001-09 IE 261.561.790 IM n.76826  
Fone/FAX: (0xx55) 3306-0700 / E-mail: adm@djmcomercio.com.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DJM COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207001990	45.393.047/0001-09	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO JOAO, 977 LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801231			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTEINERS, CAIXAS, BANCOS, ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM MATERIAL PLÁSTICO, FIBRAS, FERRO AÇO E OU ALUMINIO; (CNAE: 46.49-4/99 E 47.89-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE ALUMINIO REICLADOS;(46.87-7/01);TRANSPORTE RODIVÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 49.30-2/02 E 49.30-2/04); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; (CNAE : 49.30-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR , MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE : 47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CNAE: 47.54-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CNAE: 47.59-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; (CNAE: 47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; (CNAE: 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, SACOS PLÁSTICOS PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E DE CONSUMO; (CNAE: 47.61-0/03 E 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS; (CNAE: 47.81-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; (CNAE: 47.55-5/01); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; (CNAE: 18.13-0/01 E 18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; (CNAE: 47.63-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;(CNAE 47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE:47.52-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; (CNAE 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; (CNAE:47.54-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; (CNAE: 47.56-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;(CNAE:47.57-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;(CNAE:47.51-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; (CNAE: 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;(CNAE: 47.55-5/03);COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; (CNAE:47.72-5/00);COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;(CNAE: 47.82-2/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS; (CNAE:47.82-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;(CNAE:47.44-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;(CNAE:47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;(CNAE: 47.59-8/99);COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS;(CNAE: 47.44-0/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;(CNAE: 47.54-7/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE: 46.42-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;(CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;(CNAE: 47.42-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; (CNAE: 47.29-6/99); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 45.30-7/05); FABRICAÇÃO DE LETRAS, TUBOS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E URBANA, BEM COMO PLACAS PARA HOMENAGENS;(CNAE:32.99-0/03); FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS MATÁLICAS;(CNAE:22.29-3/03 E 25.12-8/00);FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; (CNAE: 25.99-3/99);FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE: 27.90-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS E TUBOS METÁLICOS; (CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; (CNAE: 46.65-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DE HOMENAGEM;(CNAE: 47.89-0/99).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			

226229920

página: 1/2





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DJM COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207001990	CNPJ 45.393.047/0001-09	Arquivamento do ato Constitutivo 22/02/2022	Início da atividade 22/02/2022
Endereço: RUA SAO JOAO, 977 LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801231			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DORCAS TUSSI JACQUES 035.374.289-95	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 20226456005		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Março de 2022

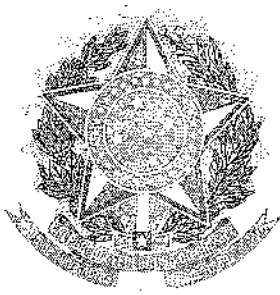
BLASCO BORGES BARCELLOS

226229920

página: 2/2



H  
P  
A



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

122  
p.

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DJM COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.393.047/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:57:30 do dia 24/03/2022, com validade até o dia 23/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZZ6FD8V9PGjxwvix0V7b

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

↑

↓

8  
x  
X





**Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)**

Número da ordem: <b>24454/2022</b>	Data de emissão: <b>02/03/2022</b>	Valido até: <b>31/01/2023</b>
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 1258189 - DJM COMÉRCIO LTDA	CNPJ 45.393.047/0001-09
---	----------------------------

NOME FANTASIA DJM COMERCIO LTDA
------------------------------------

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	Número: 977
Logradouro: Rua SAO JOAO	CEP: 89801-231
Complemento: LETRA:D	UF: SC
Bairro: PRESIDENTE MEDICI	
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL <b>76826</b>	INSC. ESTADUAL <b>261561790</b>	INÍCIO ATIVIDADE <b>22/02/2022</b>	DEFERIMENTO INSC. <b>02/03/2022</b>
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO DE CONTROLE <b>NOLU-TPWO</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**SECUNDÁRIA(S):**

- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos

*[Handwritten signatures and marks]*



**Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)**

Número da ordem:  
**24454/2022**

Data de emissão:  
**02/03/2022**

Valido até:  
**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
1258189 - DJM COMÉRCIO LTDA 45.393.047/0001-09

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_  
DJM COMERCIO LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_  
Logradouro: Rua SAO JOAO Número: 977  
Complemento: LETRA:D CEP: 89801-231  
Bairro: PRESIDENTE MEDICI UF: SC  
Cidade: Chapecó

INSC. MUNICIPAL \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL \_\_\_\_\_ INÍCIO ATIVIDADE \_\_\_\_\_ DEFERIMENTO INSC. \_\_\_\_\_  
**76826 261561790 22/02/2022 02/03/2022**

CÓDIGO DE CONTROLE \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO \_\_\_\_\_  
**NOLU-TPWO**

ATIVIDADE(S) CNAE

- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 02/03/2022  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital  
49812-000 - 4933218400

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125  
p.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJM COMERCIO LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJM COMERCIO LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 977	COMPLEMENTO LETRA D
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.801-231	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DJMCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (55) 3307-0600/ (55) 8159-5930
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten marks and signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

126  
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DJM COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada \*)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada \*)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada \*)
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAO JOAO

NÚMERO  
977

COMPLEMENTO  
LETRA D

CEP  
89.801-231

BAIRRO/DISTRITO  
PRESIDENTE MEDICI

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@DJMCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE  
(55) 3307-0600/ (55) 8159-5930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



127  
p.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9295481**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 01/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DJM COMÉRCIO LTDA, portador do CNPJ: 45.393.047/0001-09. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 2 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0011992929**



1

X  
↓

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1328316**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DJM COMÉRCIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 45.393.047

Certidão emitida às 19:20 de 02/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

1

2

3

4 \*



Cadastro Atualizado até: 22/2/2022

129 p

Data da Consulta: 22/2/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	45393047000109	Inscrição Estadual:	261561790
Nome/Razão Estadual:	DJM COMÉRCIO LTDA		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: SAO JOAO			
Número:	977	Complemento:	LETRA:D	
Bairro:	PRESIDENTE MEDICI			
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	
CEP:	89801231			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	22/02/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	22/02/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/02/2022			
-- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 22/02/2022 - Modal Rodoviário			
-- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 22/02/2022			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4782201 - Comércio varejista de calçados			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos			

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

130  
p.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

↑

↓

↓





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DJM COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **45.393.047/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140028127465  
Data de emissão: 22/02/2022 11:00:36  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

132  
p.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJM COMERCIO LTDA  
CNPJ: 45.393.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:54 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **96BC.8BE5.FA47.FE68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↑

↓

+

Valor

Impressão

133  
p.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.393.047/0001-09  
**Razão Social:** DJM COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R SAO JOAO - D \* D / PRESIDENTE MEDICI / CHAPECO / SC / 89801-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2022 a 26/03/2022

**Certificação Número:** 2022022513355925059812

Informação obtida em 25/02/2022 16:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1

Handwritten signature or mark

Handwritten mark



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

25274 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

02/03/2022

DATA DA VALIDADE:

31/05/2022

CPF / CNPJ:

45.393.047/0001-09

NOME / RAZÃO SOCIAL:

DJM COMÉRCIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

76826

ATIVIDADE CNAE:

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

2599999 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: SAO JOAO, 977	Complemento: LETRA:D		
Bairro: PRESIDENTE MEDICI	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-231

**AVISO:**

... constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2225274N9002D13**

135  
P

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 45.393.047/0001-09

Certidão nº: 6262748/2022

Expedição: 22/02/2022, às 15:14:40

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.393.047/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

137  
p.

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03537428995-DORCAS TUSSI JACQUES

Pelo presente instrumento particular, DORCAS TUSSI JACQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1982, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.374.289-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2123054104, órgão expedidor SSPDI - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS SALSOS, 395, PINHEIRO MACHADO, SANTA MARIA, RS, CEP 97030770, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial DJM COMÉRCIO LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAO JOAO, 977, LETRA:D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-231.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTEINERS, CAIXAS, BANCOS, ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM MATERIAL PLÁSTICO, FIBRAS, FERRO AÇO E OU ALUMINIO; (CNAE: 46.49-4/99 E 47.89-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE ALUMINIO RECICLADOS;(46.87-7/01);TRANSPORTE RODIVÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 49.30-2/02 E 49.30-2/04); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; (CNAE : 49.30-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE : 47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CNAE: 47.54-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CNAE: 47.59-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; (CNAE: 47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; (CNAE: 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, SACOS PLÁSTICOS PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E DE CONSUMO; (CNAE: 47.61-0/03 E 47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS; (CNAE: 47.81-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; (CNAE: 47.55-5/01); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; (CNAE: 18.13-0/01 E 18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; (CNAE: 47.63-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMRMÁTICA;(CNAE 47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE:47.52-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; (CNAE 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; (CNAE:47.54-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; (CNAE; 47.56-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

81200000342010

1/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022  
Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990  
Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

22/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



138  
P

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;(CNAE:47.57-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;(CNAE:47.51-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;(CNAE: 47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;(CNAE: 47.55-5/03);COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; (CNAE:47.72-5/00);COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;(CNAE: 47.82-2/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGES; (CNAE:47.82-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;(CNAE:47.44-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;(CNAE:47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;(CNAE: 47.59-8/99);COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS;(CNAE: 47.44-0/01);COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;(CNAE: 47.54-7/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE: 46.42-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;(CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;(CNAE: 47.42-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; (CNAE: 47.29-6/99); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 45.30-7/05); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E URBANA, BEM COMO PLACAS PARA HOMENAGENS;(CNAE:32.99-0/03); FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS;(CNAE:22.29-3/03 E 25.12-8/00);FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; (CNAE: 25.99-3/99);FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE: 27.90-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS E TUBOS METÁLICOS; (CNAE: 47.44-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; (CNAE: 46.65-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DE HOMENAGEM;(CNAE: 47.89-0/99).

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DORCAS TUSSI JACQUES	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

8120000342010

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022  
Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990  
Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

22/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



139  
p.

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DORCAS TUSSI JACQUES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

8120000342010

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022

*[Assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL  
DJM COMÉRCIO LTDA**

140  
p.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 21 de fevereiro de 2022.

---

DORCAS TUSSI JACQUES  
CPF: 035.374.289-95

8120000342010

4/4 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DJM COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	226456005 - 22/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207001990  
CNPJ 45.393.047/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022  
SOB N: 42207001990

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226456005

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03537428995 - DORCAS TUSSI JACQUES - Assinado em 21/02/2022 às 20:03:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226456005 Protocolo 226456005 de 22/02/2022 NIRE 42207001990

Nome da empresa DJM COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

22/02/2022

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signatures]*

PRODUTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO

**PROponente**

DJM COMÉRCIO LTDA / CNPJ/MF 45.393.047/0001-09 IE 261.561.790 IM  
Fone/FAX: (0xx55) 3306-0700 / E-mail: adm@djmcomercio.com.br  
Rua São João, 977 D, Bairro Presidente Médici, CEP 89.801-231 - Chapecó – SC

143  
10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.098.312/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/04/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MACROSUL</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IMPERATRIZ LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>153 E</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	------------------------	-----------------------------

CEP <b>89.803-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

X  
X  
X

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 72.098.312/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:54 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **D2BA.7EA3.83C3.BDE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

344  
p.

1

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

345  
p.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **72.098.312/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140035558280**  
Data de emissão: **07/03/2022 10:57:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

|

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/03/2022 10:57:23

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>
32015 / 2022	14/03/2022	12/06/2022

<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>
72.098.312/0001-90	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15673

**ATIVIDADE CNAE:**

693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 E	Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO	Apto: Bloco: CEP: 89803-060

**AVISO:**  
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**C2232015N9014D43**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



147  
p.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.098.312/0001-90

**Razão Social:** SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

**Endereço:** RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 153 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC  
/ 89803-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031616081852710658

Informação obtida em 18/03/2022 14:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1

8

X

4

4

148  
p.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.098.312/0001-90  
Certidão nº: 56627467/2021  
Expedição: 13/12/2021, às 09:53:10  
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.098.312/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



349p.  
07/03/2022 0012003991

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

---

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9306488**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 06/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, portador do CNPJ: 72.098.312/0001-90. \***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012003991**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1334839**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**

Raiz do CNPJ: 72.098.312

Certidão emitida às 11:01 de 07/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
		<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>72098312000190</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>02/04/1993</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>252637402</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MACROSUL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b> <b>4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/07/2009</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>153E</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89803-060</b>	BAIRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECÓ</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 02/04/1993</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 18/03/2022 14:53:51 (data e hora de Brasília).

1

6

8



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

**896/2022**

Data de emissão:

**07/01/2022**

Valido até:

**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

45115 - SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ

72.098.312/0001-90

NOME FANTASIA

MACROSUL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Número: 153 E

Complemento:

CEP: 89803-060

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**15673**

INSC. ESTADUAL

**252637402**

INÍCIO ATIVIDADE

**02/04/1993**

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

**MDBM-CBBL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**SECUNDÁRIA(S):**

2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

OBSERVAÇÕES

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 14/02/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CPF/CNPJ: **72.098.312/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:53:59 do dia 18/03/2022 , com validade até o dia 17/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cfBE12UboxQIawbm2xgw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

1

X

1

X

154  
p.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 28/2022**

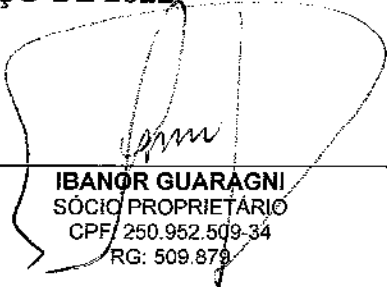
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **72.098.312/0001-90**, sediada na **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 153 – E**, bairro **SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ – SC**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **IBANOR GUARAGNI**, portador do RG nº 509.879 e CPF 250.952.509-34 **DECLARA** para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

CHAPECÓ, SC – 25 DE MARÇO DE 2022.

  
IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 250.952.509-34  
RG: 509.879



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 28/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **72.098.312/0001-90**, com sede à Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E – Bairro São Cristóvão – Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, **Sr. IBANOR GUARAGNI** portador (a) da Carteira de Identidade nº 509.879 CPF nº 250.952.509-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 28/2022 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

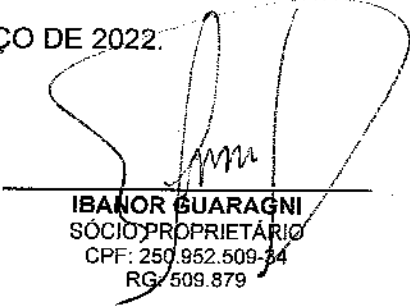
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

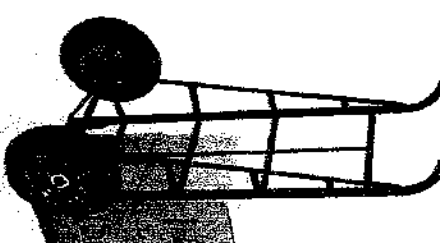
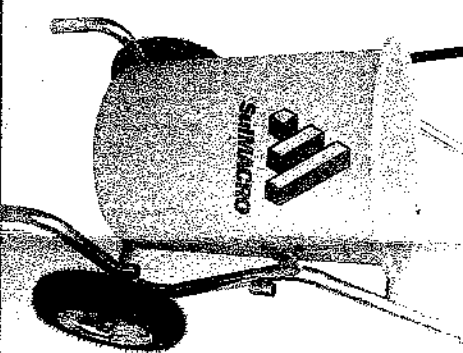
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CHAPECÓ-SC, 25 DE MARÇO DE 2022.

  
IBANOR GUARAGNI  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 250.952.509-34  
RG: 509.879



# SULMACRO

*Lixeiras e Equipamentos Industriais*

**Sulmacro Comércio de Li**  
Rua Imperatriz Leopoldina, 153 E  
Bairro São Cristóvão - 89803-060  
(49) **3323 5657** • **3323 5657**  
[sulmacro@sulmacro.com.br](mailto:sulmacro@sulmacro.com.br) | [www.sulmacro.com.br](http://www.sulmacro.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2022  
ENVELOPE Nº.: 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROponente: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS  
INDUSTRIAIS LTDA - EPP



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.168.674/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISBRAPLAC LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISBRAPLAC</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CATARINENSE</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>89.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>SEARA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3452-4777</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.168.674/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2002
NOME EMPRESARIAL DISBRAPLAC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CATARINENSE	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SEARA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3452-4777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

158  
p.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISBRAPLAC LTDA  
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:49 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **1764.57E7.2F62.1077**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DISBRAPLAC LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.168.674/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140014212716
Data de emissão:	27/01/2022 16:52:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



360  
p

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

DISBRAPLAC LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 05.168.674/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: DISBRAPLAC LTDA. - ME  
Endereço: Rua CATARINENSE., 42, RUA CATARINENSE - Bairro SAO JOAO - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 27 de janeiro de 2022

1  
f

161  
p.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.168.674/0001-13**Razão Social:** DISBRAPLAC LTDA**Endereço:** RUA CATARINENSE 42 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2022 a 28/03/2022**Certificação Número:** 2022022700584287446038

Informação obtida em 09/03/2022 17:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Certidão n°: 5833068/2022

Expedição: 17/02/2022, às 21:27:02

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISBRAPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.168.674/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/03/2022

0012001421

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Seara

163  
P.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9303938

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 03/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DISBRAPLAC LTDA- EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, sexta-feira, 4 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012001421

164  
p.

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1333485**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DISBRAPLAC LTDA- EPP**

Raiz do CNPJ: 05.168.674

Certidão emitida às 21:52 de 04/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

1 2

1 2



# DISBRAPLAC LTDA - EPP


LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.  
CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400  
FONE / FAX(OXX 49) 3452- 4777  
[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

165p

## ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

**DISBRAPLAC LTDA- EPP** inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, sediada na rua CATARINENSE N 42 BAIRRO SÃO JOÃO cidade de SEARA/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF nº 710.351.929-34 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

SEARA, 25 DE MARÇO DE 2022

  
CLAUDIOMIR VERZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João/Seara/SC

RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC

4



**DISBRAPLAC LTDA - EPP**

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

366  
p.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP inscrita no CNPJ n. 05.168.674/0001-13 Inscrição Estadual n. 254423400 sediada RUA CATARINENSE N 42 BAIRRO SÃO JOÃO SEARA/SC **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.28 conforme segue:


**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

SEARA, 25 DE MARÇO DE 2022

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
  
CLAUDIOMIR VERZA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João/Seara/SC


RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

167  
p.

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>05168674000113</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>14/08/2002</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254423400</b>	NOME EMPRESARIAL <b>DISBRAPLAC LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISBRAPLAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>4329101 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>4399103 - Obras de alvenaria</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4743100 - Comércio varejista de vidros</b> <b>4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>1623400 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b> <b>1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>2532201 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>4330499 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 06/07/2017 - Modal Rodoviário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA CATARINENSE</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>SEARA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 14/08/2002</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 28/02/2022 17:33:02 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE SEARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO  
01/03/2022



DATA DE VALIDADE  
15/02/2023

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 109/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1344	CPF / CNPJ 05.168.674/0001-13	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 254423400	DATA INÍCIO ATIVIDADE 02/08/2002
-----------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
19151 - DISBRAPLAC LTDA. - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
DISBRAPLAC LTDA. - ME

LOGRADOURO Rua CATARINENSE.	NÚMERO 42	COMPLEMENTO RUA CATARINENSE
--------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 89.770-000	BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO Seara	ESTADO SC
-------------------	--------------------	--------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
0000.0/00.02 Estabelecimentos Com. e Ind.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

0000.0/70.20	Execução, por administração empreiteira.
0000.1/40.10	Lubrificação, conserto de máq. e equip.
0000.1/40.60	Inst. e Mont. de aparelhos e máq. ind.
0000.1/41.20	Funilaria e Lantermagem
0000.1/41.30	Carpintaria e Serralheria
0000.1/60.10	Serviços de Trans. de Natureza Municipal
0000.2/20.10	Serviços de chaveiro, confec. de carimbo

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
LEO CONTABILIDADE & ASSOCIADOS LTDA - ME

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,  
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER  
OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA  
O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL,  
SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LUCIANE CARINE THEOBALD

168  
P



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

169  
p.

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISBRAPLAC LTDA**

CPF/CNPJ: **05.168.674/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:34:37 do dia 24/03/2022 , com validade até o dia 23/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DBSZcn5vCrcbmcD6PDqz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

1/1



570  
-p

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2022  
ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: DISBRAPLAC LTDA - EPP**

7

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2022

Processo Adm.: 28/2022

Data do Processo: 02/03/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 28/2022  
 b) Nr. Licitação: 28/2022 - PR  
 c) Modalidade: Pregão presencial  
 d) Data de Homologação: 29/03/2022  
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.*

**Participante: DISBRAPLAC LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¾ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¾ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA.	50,000	UN.	800,00	40.000,00
<b>Total do Participante:</b>					40.000,00

**Participante: DJM COMÉRCIO LTDA**

2	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES.	300,000	UN.	138,00	41.400,00
<b>Total do Participante:</b>					41.400,00

**Participante: SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA.**

1	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	800,000	UN.	178,00	142.400,00
<b>Total do Participante:</b>					142.400,00
<b>Total Geral:</b>					223.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.3.3.90.00.00	R\$ 232.500,00

Ponte Serrada, 30 de Março de 2022



Assinatura do Responsável

373  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 06/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3811573 Status: Novo

Data de Publicação: 07/04/2022 Edição Nº:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.  
28/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.  
24/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

DISBRAPLAC LTDA EPP, CNPJ n. 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, n. 42, Bairro São João, Seara/SC, neste ato representada pelo Proprietário CLAUDIOMIR VERZA, brasileiro, empresário, RG n.14R-2.466.506, CPF n. 710.351.929-34 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	50	UN	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04	800,00	40.000,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811573, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811573>

174  
p**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 06/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3811573 Status: Novo  
Data de Publicação: 07/04/2022 Edição Nº:

CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04  
CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04  
CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02  
BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X  
0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO  
GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22  
PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO  
PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE  
0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO,  
COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X  
1.1/2 CABEÇA REDONDA

TOTAL

40.000,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.3 A empresa obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

1.4 Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;

1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811573, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811573>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811573 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;
- 1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811573, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811573>

576  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3811573 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição N°:**

---

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel      Claudiomir Verza  
PREFEITO MUNICIPAL      DISBRAPLAC LTDA EPP

Analísado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811573, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811573>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 06/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3811577 Status: Novo  
 Data de Publicação: 07/04/2022 Edição Nº:

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022

## PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

DJM COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 45.393.047/0001-09, com sede na Rua São João, n. 977, D, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Administrador DORCAS TUSSI JACQUES brasileira, empresária, RG n.2123054104, CPF n. 035.374.289-95 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	300	UN	SUORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES	138,00	41.4000,0



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811577, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811577>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811577 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

TOTAL

41.400,00

- 1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;
- 1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- 1.3 A empresa obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- 1.4 Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- 1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
- 1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811577, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811577>

179  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811577 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

Pregão Presencial n. 28/2022;

1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

1.16 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel      Dorcas Tussi Jacques  
PREFEITO MUNICIPAL      DJM COMÉRCIO LTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811577, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811577>

380  
p**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811577 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

---

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811577, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811577>

183  
p**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 06/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3811579 Status: Novo  
 Data de Publicação: 07/04/2022 Edição Nº:

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022

## PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA, CNPJ n. 72.098.312/0001-90, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Proprietário IBANOR GUARAGNI brasileiro, empresário, RG n.509.879, CPF n. 250.952.509-34 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	800	UN	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	178,00	142.400,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811579>

382  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3811579 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição N°:**

TOTAL

142.400,00

- 1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;
- 1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- 1.3 A empresa obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- 1.4 Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 --LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- 1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
- 1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3811579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811579>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811579 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

Pregão Presencial n. 28/2022;

1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

1.16 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel

Ibanor Guaragni

PREFEITO MUNICIPAL

SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811579>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3811579 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição Nº:**

---

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3811579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3811579>

185  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **DISBRAPLAC LTDA EPP**, CNPJ n. 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, n. 42, Bairro São João, Seara/SC, neste ato representada pelo Proprietário **CLAUDIOMIR VERZA**, brasileiro, empresário, RG n.14R-2.466.506, CPF n. 710.351.929-34 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	50	UN	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA	800,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

**1.1** Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

**1.2** As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.3** A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- 1.4** Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- 1.5** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
- 1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL-46996630959  
DN: c=BR, o=(CP=Brasil), ou=AC SOQUIL  
Múltipla vs. ou=8288597000162,  
serial=1, ou=Certificado PP AS,  
ou=ALCEU ALBERTO WRUBEL-46996630959  
Data: 2022.04.05 15:18:29 -03'00'

**Alceu Alberto Wrubel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Claudiomir Verza**  
**DISBRAPLAC LTDA EPP**

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **DJM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 45.393.047/0001-09, com sede na Rua São João, n. 977, D, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Administrador **DORCAS TUSSI JACQUES** brasileira, empresária, RG n.2123054104, CPF n. 035.374.289-95 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	300	UN	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES	138,00	41.4000,0
TOTAL					41.400,00

**1.1** Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

**1.2** As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

**1.3** A empresa obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

**1.4** Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 -LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**1.5** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

190  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;  
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630  
959

Assinado eletronicamente por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
DIR: 003R, 0041CP, 0041SI, 0041AC, 0041SU, 0041M, 0041P, 0041V, 0041B, 0041S, 0041O, 0041E, 0041R, 0041I, 0041A, 0041D, 0041N, 0041J, 0041K, 0041L, 0041M, 0041P, 0041Q, 0041R, 0041S, 0041T, 0041U, 0041V, 0041W, 0041X, 0041Y, 0041Z, 0041AA, 0041AB, 0041AC, 0041AD, 0041AE, 0041AF, 0041AG, 0041AH, 0041AI, 0041AJ, 0041AK, 0041AL, 0041AM, 0041AN, 0041AO, 0041AP, 0041AQ, 0041AR, 0041AS, 0041AT, 0041AU, 0041AV, 0041AW, 0041AX, 0041AY, 0041AZ, 0041BA, 0041BB, 0041BC, 0041BD, 0041BE, 0041BF, 0041BG, 0041BH, 0041BI, 0041BJ, 0041BK, 0041BL, 0041BM, 0041BN, 0041BO, 0041BP, 0041BQ, 0041BR, 0041BS, 0041BT, 0041BU, 0041BV, 0041BW, 0041BX, 0041BY, 0041BZ, 0041CA, 0041CB, 0041CC, 0041CD, 0041CE, 0041CF, 0041CG, 0041CH, 0041CI, 0041CJ, 0041CK, 0041CL, 0041CM, 0041CN, 0041CO, 0041CP, 0041CQ, 0041CR, 0041CS, 0041CT, 0041CU, 0041CV, 0041CW, 0041CX, 0041CY, 0041CZ, 0041DA, 0041DB, 0041DC, 0041DD, 0041DE, 0041DF, 0041DG, 0041DH, 0041DI, 0041DJ, 0041DK, 0041DL, 0041DM, 0041DN, 0041DO, 0041DP, 0041DQ, 0041DR, 0041DS, 0041DT, 0041DU, 0041DV, 0041DW, 0041DX, 0041DY, 0041DZ, 0041EA, 0041EB, 0041EC, 0041ED, 0041EE, 0041EF, 0041EG, 0041EH, 0041EI, 0041EJ, 0041EK, 0041EL, 0041EM, 0041EN, 0041EO, 0041EP, 0041EQ, 0041ER, 0041ES, 0041ET, 0041EU, 0041EV, 0041EW, 0041EX, 0041EY, 0041EZ, 0041FA, 0041FB, 0041FC, 0041FD, 0041FE, 0041FF, 0041FG, 0041FH, 0041FI, 0041FJ, 0041FK, 0041FL, 0041FM, 0041FN, 0041FO, 0041FP, 0041FQ, 0041FR, 0041FS, 0041FT, 0041FU, 0041FV, 0041FW, 0041FX, 0041FY, 0041FZ, 0041GA, 0041GB, 0041GC, 0041GD, 0041GE, 0041GF, 0041GG, 0041GH, 0041GI, 0041GJ, 0041GK, 0041GL, 0041GM, 0041GN, 0041GO, 0041GP, 0041GQ, 0041GR, 0041GS, 0041GT, 0041GU, 0041GV, 0041GW, 0041GX, 0041GY, 0041GZ, 0041HA, 0041HB, 0041HC, 0041HD, 0041HE, 0041HF, 0041HG, 0041HH, 0041HI, 0041HJ, 0041HK, 0041HL, 0041HM, 0041HN, 0041HO, 0041HP, 0041HQ, 0041HR, 0041HS, 0041HT, 0041HU, 0041HV, 0041HW, 0041HX, 0041HY, 0041HZ, 0041IA, 0041IB, 0041IC, 0041ID, 0041IE, 0041IF, 0041IG, 0041IH, 0041II, 0041IJ, 0041IK, 0041IL, 0041IM, 0041IN, 0041IO, 0041IP, 0041IQ, 0041IR, 0041IS, 0041IT, 0041IU, 0041IV, 0041IW, 0041IX, 0041IY, 0041IZ, 0041JA, 0041JB, 0041JC, 0041JD, 0041JE, 0041JF, 0041JG, 0041JH, 0041JI, 0041JJ, 0041JK, 0041JL, 0041JM, 0041JN, 0041JO, 0041JP, 0041JQ, 0041JR, 0041JS, 0041JT, 0041JU, 0041JV, 0041JW, 0041JX, 0041JY, 0041JZ, 0041KA, 0041KB, 0041KC, 0041KD, 0041KE, 0041KF, 0041KG, 0041KH, 0041KI, 0041KJ, 0041KK, 0041KL, 0041KM, 0041KN, 0041KO, 0041KP, 0041KQ, 0041KR, 0041KS, 0041KT, 0041KU, 0041KV, 0041KW, 0041KX, 0041KY, 0041KZ, 0041LA, 0041LB, 0041LC, 0041LD, 0041LE, 0041LF, 0041LG, 0041LH, 0041LI, 0041LJ, 0041LK, 0041LL, 0041LM, 0041LN, 0041LO, 0041LP, 0041LQ, 0041LR, 0041LS, 0041LT, 0041LU, 0041LV, 0041LW, 0041LX, 0041LY, 0041LZ, 0041MA, 0041MB, 0041MC, 0041MD, 0041ME, 0041MF, 0041MG, 0041MH, 0041MI, 0041MJ, 0041MK, 0041ML, 0041MN, 0041MO, 0041MP, 0041MQ, 0041MR, 0041MS, 0041MT, 0041MU, 0041MV, 0041MW, 0041MX, 0041MY, 0041MZ, 0041NA, 0041NB, 0041NC, 0041ND, 0041NE, 0041NF, 0041NG, 0041NH, 0041NI, 0041NJ, 0041NK, 0041NL, 0041NM, 0041NN, 0041NO, 0041NP, 0041NQ, 0041NR, 0041NS, 0041NT, 0041NU, 0041NV, 0041NW, 0041NX, 0041NY, 0041NZ, 0041OA, 0041OB, 0041OC, 0041OD, 0041OE, 0041OF, 0041OG, 0041OH, 0041OI, 0041OJ, 0041OK, 0041OL, 0041OM, 0041ON, 0041OO, 0041OP, 0041OQ, 0041OR, 0041OS, 0041OT, 0041OU, 0041OV, 0041OW, 0041OX, 0041OY, 0041OZ, 0041PA, 0041PB, 0041PC, 0041PD, 0041PE, 0041PF, 0041PG, 0041PH, 0041PI, 0041PJ, 0041PK, 0041PL, 0041PM, 0041PN, 0041PO, 0041PP, 0041PQ, 0041PR, 0041PS, 0041PT, 0041PU, 0041PV, 0041PW, 0041PX, 0041PY, 0041PZ, 0041QA, 0041QB, 0041QC, 0041QD, 0041QE, 0041QF, 0041QG, 0041QH, 0041QI, 0041QJ, 0041QK, 0041QL, 0041QM, 0041QN, 0041QO, 0041QP, 0041QQ, 0041QR, 0041QS, 0041QT, 0041QU, 0041QV, 0041QW, 0041QX, 0041QY, 0041QZ, 0041RA, 0041RB, 0041RC, 0041RD, 0041RE, 0041RF, 0041RG, 0041RH, 0041RI, 0041RJ, 0041RK, 0041RL, 0041RM, 0041RN, 0041RO, 0041RP, 0041RQ, 0041RR, 0041RS, 0041RT, 0041RU, 0041RV, 0041RW, 0041RX, 0041RY, 0041RZ, 0041SA, 0041SB, 0041SC, 0041SD, 0041SE, 0041SF, 0041SG, 0041SH, 0041SI, 0041SJ, 0041SK, 0041SL, 0041SM, 0041SN, 0041SO, 0041SP, 0041SQ, 0041SR, 0041SS, 0041ST, 0041SU, 0041SV, 0041SW, 0041SX, 0041SY, 0041SZ, 0041TA, 0041TB, 0041TC, 0041TD, 0041TE, 0041TF, 0041TG, 0041TH, 0041TI, 0041TJ, 0041TK, 0041TL, 0041TM, 0041TN, 0041TO, 0041TP, 0041TQ, 0041TR, 0041TS, 0041TT, 0041TU, 0041TV, 0041TW, 0041TX, 0041TY, 0041TZ, 0041UA, 0041UB, 0041UC, 0041UD, 0041UE, 0041UF, 0041UG, 0041UH, 0041UI, 0041UJ, 0041UK, 0041UL, 0041UM, 0041UN, 0041UO, 0041UP, 0041UQ, 0041UR, 0041US, 0041UT, 0041UU, 0041UV, 0041UW, 0041UX, 0041UY, 0041UZ, 0041VA, 0041VB, 0041VC, 0041VD, 0041VE, 0041VF, 0041VG, 0041VH, 0041VI, 0041VJ, 0041VK, 0041VL, 0041VM, 0041VN, 0041VO, 0041VP, 0041VQ, 0041VR, 0041VS, 0041VT, 0041VU, 0041VV, 0041VW, 0041VX, 0041VY, 0041VZ, 0041WA, 0041WB, 0041WC, 0041WD, 0041WE, 0041WF, 0041WG, 0041WH, 0041WI, 0041WJ, 0041WK, 0041WL, 0041WM, 0041WN, 0041WO, 0041WP, 0041WQ, 0041WR, 0041WS, 0041WT, 0041WU, 0041WV, 0041WW, 0041WX, 0041WY, 0041WZ, 0041XA, 0041XB, 0041XC, 0041XD, 0041XE, 0041XF, 0041XG, 0041XH, 0041XI, 0041XJ, 0041XK, 0041XL, 0041XM, 0041XN, 0041XO, 0041XP, 0041XQ, 0041XR, 0041XS, 0041XT, 0041XU, 0041XV, 0041XW, 0041XX, 0041XY, 0041XZ, 0041YA, 0041YB, 0041YC, 0041YD, 0041YE, 0041YF, 0041YG, 0041YH, 0041YI, 0041YJ, 0041YK, 0041YL, 0041YM, 0041YN, 0041YO, 0041YP, 0041YQ, 0041YR, 0041YS, 0041YT, 0041YU, 0041YV, 0041YW, 0041YX, 0041YY, 0041YZ, 0041ZA, 0041ZB, 0041ZC, 0041ZD, 0041ZE, 0041ZF, 0041ZG, 0041ZH, 0041ZI, 0041ZJ, 0041ZK, 0041ZL, 0041ZM, 0041ZN, 0041ZO, 0041ZP, 0041ZQ, 0041ZR, 0041ZS, 0041ZT, 0041ZU, 0041ZV, 0041ZW, 0041ZX, 0041ZY, 0041ZZ

Alceu Alberto Wrubel  
PREFEITO MUNICIPAL

Dorcas Tussi Jacques  
DJM COMÉRCIO LTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051

192  
p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA**, CNPJ n. 72.098.312/0001-90, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Proprietário **IBANOR GUARAGNI** brasileiro, empresário, RG n.509.879, CPF n. 250.952.509-34 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	800	UN	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	178,00	142.400,00
TOTAL					142.400,00

**1.1** Os itens que compõem o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

**1.2** As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

**1.3** A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

**1.4** Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 -LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**1.5** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630  
959

Assinada de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:4699663059  
Df:es:SC:wp=KPLB:qsl,qum=C:COLUM  
/u:q:q:vs,ou=32632970000167,  
ou=PRMANT:col,ou=C:certificado PE A3,  
ou=ALCEU ALBERTO WRUBEL:4699663059  
Df:es:2022M:05:15:06:56:02:00

**Alceu Alberto Wrubel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ibanor Guaragni**  
**SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS**  
**LTDA**

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.  
28/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **DISBRAPLAC LTDA EPP**, CNPJ n. 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, n. 42, Bairro São João, Seara/SC, neste ato representada pelo Proprietário **CLAUDIOMIR VERZA**, brasileiro, empresário, RG n.14R-2.466.506, CPF n. 710.351.929-34 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	50	UN	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¼ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02 BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X 0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO. 22 PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE 0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO, COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼ X 1.1/2 CABEÇA REDONDA	800,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

CLAUDIOMIR  
VERZA:7103519  
2934

Assinado de forma digital  
por CLAUDIOMIR  
VERZA:71035192934  
Dados: 2022.04.05 15:30:14  
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- 1.4 Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- 1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
- 1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO: Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
WRUBEL:46996630959  
30959

Alceu Alberto Wrubel  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CLAUDIOMIR Assinado de forma digital por CLAUDIOMIR VERZA:71035192934  
VERZA:71035192934  
92934  
Dados: 2022.04.05 15:30:48 -03'00'

Claudiomir Verza  
**DISBRAPLAC LTDA EPP**

Analísado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA**, CNPJ n. 72.098.312/0001-90, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Proprietário **IBANOR GUARAGNI** brasileiro, empresário, RG n.509.879, CPF n. 250.952.509-34 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	800	UN	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	178,00	142.400,00
TOTAL					142.400,00

**1.1** Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

**1.2** As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

**1.3** A empresa obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

**1.4** Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 -LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**1.5** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

199  
P.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630  
959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SC/LUTE  
Municipal vs. ou=28285970000167,  
ou=Ponte Serrada, ou=Certificado PF AL,  
cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Cred: 2022.04.05 15:36:56 -03'00'

**Alceu Alberto Wrubel  
PREFEITO MUNICIPAL**

IBANOR  
GUARAGNI:25  
095250934

Assinado de forma digital  
por IBANOR  
GUARAGNI:25095250934  
Dados: 2022.04.05  
16:14:10 -03'00'

**Ibanor Guaragni  
SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS  
LTDA**

Analísado e Aprovado

André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051

SULMACRO  
LIXEIRAS E  
EQUIPAMENTO  
S INDUSTRIAIS  
LTDA:72098312  
000190

Assinado de forma  
digital por SULMACRO  
LIXEIRAS E  
EQUIPAMENTOS  
INDUSTRIAIS  
LTDA:72098312000190  
Dados: 2022.04.05  
16:14:36 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.  
28/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **DJM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 45.393.047/0001-09, com sede na Rua São João, n. 977, D, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Administrador **DORCAS TUSSI JACQUES** brasileira, empresária, RG n.2123054104, CPF n. 035.374.289-95 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	300	UN	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES	138,00	41.4000,0
TOTAL					41.400,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.3 A empresa obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

1.4 Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

DORCAS TUSSI Assinado de forma digital  
JACQUES:0353 por DORCAS TUSSI  
7428995 JACQUES:03537428995  
Dados: 2022.04.05  
15:59:05 -03'00'



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

DORCAS

TUSSI

JACQUES:035

37428995

Assinado de forma digital por DORCAS TUSSI

JACQUES:03537428995  
Dados: 2022.04.05 15:59:16 -03'00'



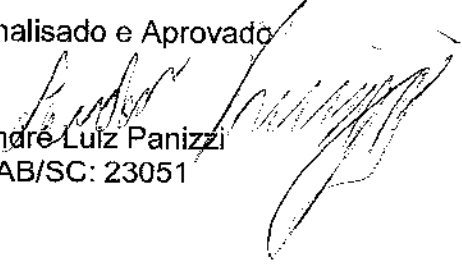


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas; Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.  
**DORCAS TUSSI** Assinado de forma digital por DORCAS TUSSI  
**JACQUES:03537428995** JACQUES:03537428995  
**7428995** Dados: 2022.04.05 15:59:27 -03'00'  
**Dorcas Tussi Jacques**  
**DJM COMÉRCIO LTDA**

**ALCEU ALBERTO**  
**WRUBEL:46996630959**  
Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
DN: cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959, o=Dorcas Tussi Jacques, ou=AC 2014/17, email=alceu.wrubel@ponteserrada.sc.gov.br, ou=Dorcas Tussi Jacques, ou=Certificado PP A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.04.05 15:26:41 -03'00'  
**Alceu Alberto Wrubel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Analísado e Aprovado  
  
**André Luiz Panizzi**  
**OAB/SC: 23051**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810404 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois , às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

**SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA**, CNPJ n. 72.098.312/0001-90, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, 153-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Proprietário **IBANOR GUARAGNI** brasileiro, empresário, RG n.509.879, CPF n. 250.952.509-34 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	800	UN	RECIPIENTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 80 LITROS DE 35 X 45 X 51 CM DE ALTURA NAS CORES VARIADAS.	178,00	142.400,00
TOTAL					142.400,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810404, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810404>

204  
10

## DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810404 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

---

- 1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;
  - 1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
  - 1.3 A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
  - 1.4 Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
  - 1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
  - 1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
  - 1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
  - 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
  - 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
  - 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
  - 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;
- 



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810404, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810404>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 05/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3810404 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 06/04/2022 **Edição Nº:**

**1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

**1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

**1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel

Ibanor Guaragni

**PREFEITO MUNICIPAL SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA**

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810404, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810404>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810400 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois , às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

**DJM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 45.393.047/0001-09, com sede na Rua São João, n. 977, D, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC, neste ato representada pelo Administrador **DORCAS TUSSI JACQUES** brasileira, empresária, RG n.2123054104, CPF n. 035.374.289-95 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	300	UN	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO 80 LITROS EM TUBO GALVANIZADO 3" 1,20M COM ENCAIXE EM "U" EM CHAPA GALVANIZADA 270 MM PARA FIXAR OS RECIPIENTES	138,00	41.4000,0
TOTAL					41.400,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810400, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810400>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810400 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

- 1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;
- 1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- 1.3 A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- 1.4 Após a solicitação, quanto aos ITENS 1 E 2 –LIXEIRA MONOBLOCO E SUPORTE- a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- 1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;
- 1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;
- 1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;
- 1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;
- 1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810400, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810400>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810400 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

- 1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;
- 1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;
- 1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 1.16 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;
- 1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel      Dorcas Tussi Jacques  
PREFEITO MUNICIPAL      DJM COMÉRCIO LTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810400, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810400>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810393 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 28/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois , às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.28/2022, Pregão Presencial n. 28/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

**DISBRAPLAC LTDA EPP**, CNPJ n. 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, n. 42, Bairro São João, Seara/SC, neste ato representada pelo Proprietário **CLAUDIOMIR VERZA**, brasileiro, empresário, RG n.14R-2.466.506, CPF n. 710.351.929-34 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	50	UN	FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA COM DIÂMETRO DE 52X42CM CONFORME DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE FERRO COMPOSTA POR: 04 CANTONEIRAS ¾ X 1/8 X 0,45 CM DE FERRO, 04 CANTONEIRAS 1" X 1/8 X 0,54 CM DE FERRO, 04 CANTONEIROS 1" X 1/8 X 0,44 CM DE FERRO, 02	800,00	40.000,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810393, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810393>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810393 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

BARRAS DE CHAPA DE FERRO 1" X ¼ X 1/8 X  
0,45 CM COMPRIMENTO, 01 CANO AÇO  
GALVANIZADO 3" X 0,50 CM COMPRIMENTO, 22  
PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECO  
PLAINADO E TRATADO EM AUTO KLABIN DE  
0,75X0,56X0,17 PINTADAS EM VERNIZ ESCURO,  
COM 44 PARAFUSOS COM PORCA FRANCÊS ¼  
X 1.1/2 CABEÇA REDONDA

TOTAL

40.000,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.3 A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

1.4 Após a solicitação, quanto ao ITEM 3- LIXEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA- a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

1.5 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

1.6 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.28/2022;

1.7 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810393, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810393>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 05/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3810393 **Status:** Em Diagramação  
**Data de Publicação:** 06/04/2022 **Edição Nº:**

---

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;

**1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 28/2022, que desta Ata faz parte integrante;

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

**1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 28/2022;

**1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

**1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 28/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

**1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Amarildo de Oliveira Secretário de Transportes, obras e serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 5 de abril de 2022.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810393, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810393>

212  
p

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 05/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3810393 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 06/04/2022 Edição Nº:

Alceu Alberto Wrubel

**Claudiomir Verza**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISBRAPLAC LTDA EPP**

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3810393, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3810393>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 28/2022-PMPS- Pregão Presencial – Registro de preços.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório pregão presencial 10/2022-PMPS - Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras com estrutura de ferro e madeira, lixeiras monobloco de plástico vazado e suporte.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil, datado de 02 de março de 2022.
3. O Senhor Prefeito assinou a autorização de abertura do processo administrativo de Licitação, datado de 02 de março de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autou no processo de Licitação modalidade Pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o parecer jurídico esta datado de 16 de março de 2022, com data posterior a publicação do edital e seus anexos no diário oficial e no site oficial do município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais, datado de 09 de março de 2022.

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão eletrônico 28/2022 datado de 10 de março de 2022, nesse caso pode ser verificado se foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados **COM RESSALVA** os procedimentos adotados, pois o parecer jurídico deve ser emitido antes da publicação do edital.

### **VI - CONCLUSÃO**

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam com ressalva** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer. Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8

